



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 951, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Agrícola - Contrato

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições Recurso 1070.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual valor, os valores auferidos com rendimentos dos recursos recebidos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente repasse para aquisição de patrulha mecanizada (equipamentos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 11 de Outubro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração